



RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

INTERESSADOS:

- 74551615 - BÁRBARA JULIANA DA CUNHA SANTOS OLIVEIRA
- 74563131 - CICERA MARIA DE CARVALHO
- 74569260 - LEANDRO JOSÉ SANTOS
- 74595612 - IZABEL SUZANA SANTOS DE JESUS
- 74657966 - EVELAN XAVIER SANTOS JUNIOR
- 74713819 - MÔNICA PISSATTO
- 74730078 - DOUGLAS RAFAEL OLIVEIRA SANTOS
- 74749771 - LIVIA SANTANA PEREIRA SOUSA

OBJETO:

Gabarito Preliminar / ASSISTENTE ADMINISTRATIVO(304004) / Questão 018

RELATÓRIO:

Trata-se de recurso impetrado pelo candidato com o argumento de que "A questão 018, afirma que os clientes que não escolheram quaisquer das fontes de proteínas animal apresentadas representam aproximadamente 8,65% de todos os clientes, porém o percentual de clientes que não escolheram quaisquer das fontes de proteínas é dados por 21/304, isto é, a razão entre o número de pessoas que não escolheram nenhuma das proteínas o número total de pessoas que participaram da pesquisa. Portanto a resposta seria aproximadamente 6,38%. E a afirmação está errada." [sic]

FUNDAMENTAÇÃO:

Assiste razão o(a) recorrente, dado que a assertiva está errada, pois dos 304 clientes que participaram da pesquisa insurgida na questão, apenas 21 que não escolheram quaisquer das fontes de proteína animal apresentadas, o que equivale a 6,91% e não 8,65%, como propõe a assertiva.

DECISÃO:

Recurso conhecido para, ao final, ser DEFERIDO. O Gabarito deve ser alterado de C para E. OBS.: se a mesma questão foi aplicada em outros cargos, também deverá ter seu gabarito alterado, atendendo a esse comando.

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO

PAULO VINÍCIUS BRANDÃO RIBEIRO
Presidente